

RESOLUÇÃO N.º 003 / 2004.

Dispõe sobre a criação das comissões do Conselho Regional de Psicologia 15ª Região

O Conselho Regional de Psicologia 15ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.766, de 20 de Dezembro de 1971;

CONSIDERANDO a função social dos Conselhos de Psicologia em buscar a qualidade Técnica e Ética dos profissionais de Psicologia, através de Orientação e Fiscalização profissional da entidade.

RESOLVE:

Art. 1.º - Institui no âmbito do Conselho Regional de Psicologia 15ª Região, em caráter permanente a Comissão de Ética(COE) e a Comissão de Orientação e Fiscalização(COF);

Art. 2.º - As atribuições da Comissão de Ética(COE) e Comissão de Fiscalização(COF), serão definidas no Regimento Interno do CRP-15;

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 28 de OUTUBRO de 2005.

Lourenço Lérias
CRP/15-0011
Conselheiro Presidente do CRP-15